



Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira**DECRETO Nº 6.599 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

Regulamenta a Lei nº 3.996, de 13 de outubro de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 120.000,00.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.996, de 13 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 20 - R\$ 120.000,00 (Recursos CEDAE)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.15.000.27.812.020.2.080 – Realização de Eventos Desportivos

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.20	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	120.000,00
----------------	--	-----	------------

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021

Conta c/c - 23.994 - 1 – Banco do Brasil

RECURSOS CEDAE

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 35.388.567,20	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 35.388.567,20
		Crédito abertos	R\$ 32.327.543,83
		Saldo disponível	R\$ 3.061.023,37
		Este crédito	R\$ 120.000,00
		Saldo disponível	R\$ 2.941.023,37
Total	R\$ 35.388.567,20	Total	R\$ 35.388.567,20

Art. 2º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro

Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 13 de outubro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal